

**Departamento de Estradas
e Rodagem do Estado
do Espírito Santo
- DER/ES -**

Extrato do Segundo Termo de Aditamento e Rerratificação ao Contrato de Empreitada N° 005/2009.

Ref. Proc. N° 52537943/2011. **Contratante:** DER-ES. **Contratada:** CONSTRUTORA ATERPA S/A. **Objeto:** Aditar e retificar o disposto no item 1 – PREÇOS, da CLÁUSULA V – PREÇOS E PAGAMENTOS e os itens 1 – VALOR e 3 – NATUREZA DA DESPESA, e o item 3 – PRAZO DE CONCLUSÃO da CLÁUSULA X – PRAZOS da CLÁUSULA VI – VALOR E NATUREZA DA DESPESA, do referido contrato. **Preços:** Pagará o DER-ES, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela EMPREITEIRA, por ocasião da licitação, bem como aqueles referentes à nova Planilha Orçamentária elaborada pelo DER-ES, que independente de transcrição, passam a fazer parte integrante e inseparável do presente Contrato. **Valor:** R\$55.501.779,98. **Natureza da Despesa:** Exercício Financeiro de 2009: Projeto Orçamentário: 2645102931.499. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. R\$ 11.137.512,83. Exercício Financeiro de 2010: Projeto Orçamentário: 2645102931.499. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. R\$ 10.570.506,87. Exercício Financeiro de 2011: Projeto Orçamentário: 2645102931.499. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. R\$ 33.793.760,28. **Assinatura:** 24/05/2011.

Protocolo 33821

**Departamento
Estadual de Trânsito
- DETRAN -**

TERMO DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA E. XAVIER COMÉRCIO EPP - GUARDARE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO, DEPÓSITO E GUARDA DE VEÍCULOS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA.

O Diretor de Habilitação e de Veículos do DETRAN/ES, através do processo n° 448946931, autorizou o Credenciamento da Empresa **E. XAVIER COMÉRCIO EPP – GUARDARE** nos termos da Instrução de Serviço N n° 040/06 de 31/10/2006, publicada em 31/10/06. **VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses a contar de 24/05/2011.

Vitória, 24 de Maio de 2011.

**LUCINIO CASTELO
DE ASSUMÇÃO**

Diretor de Habilitação
e de Veículos – DETRAN/ES.
Protocolo 33858

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N n°
16 DE 24 DE MAIO DE 2011**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DETRAN/ES, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e os artigos 10 e 11, inciso I, da Lei N° 2.482/69, publicada no DOE de 27/12/69, que criou a Autarquia e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as Instruções de Serviço DETRAN/ES n° 40/06 e N 025/09, no que se refere ao encaminhamento de veículos pelos órgãos de fiscalização aos pátios credenciados.

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a redação do artigo 3° da Instrução de Serviço N n° 025/09 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3° Os veículos apreendidos em fiscalizações de trânsito pela Polícia Militar e Polícia Rodoviária Federal, fora da Grande Vitória e onde exista mais de um pátio no município ou em suas proximidades deverão ser encaminhados aos pátios credenciados no município, de maneira intercalada, sendo uma ocorrência para cada pátio, sucessivamente.

Parágrafo único – Nos casos relacionados no “caput” deste artigo deverá ser cobrado do usuário o valor da distância entre o local da apreensão e a do pátio que seria o mais próximo, caso o veículo tenha que ser encaminhado ao pátio de maior distância.”

Art. 2° Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 24 de maio de 2011.

JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 33867

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

Instrução de Serviço P N° 1043 de 20 de Maio de 2011.
NOMEAR, de acordo com o art. 12, II, da Lei Complementar n° 46/94, o servidor **Raimundo Soares**, para o cargo comissionado de Chefe do Pav de Pancas da Ciretran Colatina do DETRAN/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 20 de Maio de 2011.

João Felício Scardua
Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 33520

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

Instrução de Serviço P N° 1042 de 20 de Maio de 2011.
NOMEAR, de acordo com o art. 12,

II, da Lei Complementar n° 46/94, o servidor **João Bosco Cipriano**, para o cargo comissionado de Agente de Serviços II da Ciretran de Cachoeiro de Itapemirim do DETRAN/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 20 de Maio de 2011.

João Felício Scardua
Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 33521

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

Instrução de Serviço P N° 1044 de 20 de Maio de 2011.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, II, da Lei Complementar n° 46/94, a servidora **Caroline de Azere-do Tureta**, para o cargo comissionado de Chefe do Pav de Conceição do Castelo da Ciretran Venda Nova do Imigrante do DETRAN/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 20 de Maio de 2011.

João Felício Scardua
Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 33522

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

Instrução de Serviço P N° 1045 de 20 de Maio de 2011.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, II, da Lei Complementar n° 46/94, o servidor **João Batista Nascimento Perone**, para o cargo comissionado de Agente de Serviços II da Ciretran de Nova Venécia do DETRAN/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 20 de Maio de 2011.

João Felício Scardua
Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 33525

**Instituto de Obras Públicas
do Estado do Espírito Santo
- IOPES -**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO DE REPLANILHAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 029/2009. PROC.: 53330099/2011.

Partes: IOPES e a Empresa DE FATO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. **Objeto:** Aditar o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO do referido Contrato. **Do Regime de Execução** – As obras e serviços serão executados no regime de Empreitada por Preço Unitário, utilizando os preços estabelecidos na Nova Planilha Orçamentária da Contratada, e que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste Contrato. **Assinatura:** 13/05/2011.

Protocolo 33673

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALUGUEL N° 001/2007. PROC.: 37151924/2007.

Partes: IOPES e a Empresa KLA-RHCO INVESTIMENTOS LTDA. **Objeto:** Aditar o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do referido Contrato. **Prazo:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de maio de 2011. **Assinatura:** 19/05/2011.

* Republicado por ter sido publicado com incorreção.
Protocolo 33676

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REPLANILHAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 011/2010. PROC.: 53077717/2011.

Partes: IOPES e a Empresa A. MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Aditar o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO do referido Contrato. **Regime de Execução** – As obras e serviços serão executados no regime de Empreitada por Preço Unitário, utilizando os preços estabelecidos na nova Planilha Orçamentária, e que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste Contrato. **Assinatura:** 11/05/2011

Protocolo 33990

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE REPLANILHAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 009/2010. PROC.: 53126718/2011.

Partes: IOPES e a Empresa A. MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Aditar o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO do referido Contrato. **Do Regime de Execução** – As obras e serviços serão executados no regime de Empreitada por Preço Unitário, utilizando os Preços estabelecidos na nova Planilha Orçamentária, e que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste Contrato. **Assinatura:** 11/05/2011.

Protocolo 33978

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE REPLANILHAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 006/2010. PROC.: 53126424/2011.

Partes: IOPES e a Empresa A. MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Aditar o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO do referido Contrato. **Do Regime de Execução** – As obras e serviços serão executados no regime de Empreitada por Preço Unitário, utilizando os Preços estabelecidos na nova Planilha Orçamentária, e que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste Contrato. **Assinatura:** 11/05/2011.

Protocolo 33973